

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 345/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 142, de 19 de fevereiro de 2022, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Análises Clínicas, Técnico em Eletrônica, Técnico em Farmácia e Técnico em Informática, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, e do curso Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 2 (dois) anos, a serem ministrados na modalidade de Educação a Distância – EAD, pelo Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes – CECON, situado na R. Monte Santo, 319, B. Santo Antônio, em Divinópolis.
SRE – Divinópolis

Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 23/02/2022